

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 01126/2024

Disponibilização: 31/05/2024 às 16h52m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1126/2024

Altera a redação do Art. 9º da Portaria 1354/2023 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1354, de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a jornada de trabalho do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Relatório de Inspeção do CNJ, disponível no Processo Administrativo nº 8519845-11.2022.8.06.0000, que recomenda a implantação de controle de frequência/ponto eletrônico dos servidores no âmbito do 2º Grau, dentre outras;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as redações do *caput* e dos §1º e §2º do Art. 9º da Portaria nº 1354/2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Ficam submetidos ao Controle de Frequência Especial, no horário e forma estabelecidos nesta Portaria, os titulares dos cargos de direção e assessoramento de simbologias DS-1, DS-2, DS-3, DAE-1, DAE-2 e DAE-3.

- 1º Os demais servidores efetivos e comissionados deverão registrar frequência mediante registro de ponto no Portal do Servidor, conforme suas escalas cadastradas em sistema incluindo os(as) servidores(as) lotados(as) nos Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria Geral da Justiça e dos Desembargadores.
- 2º Os servidores efetivos e comissionados lotados na Diretoria do Fórum da Comarca de Fortaleza também deverão registrar frequência em ponto no Portal do Servidor, com exceção dos titulares de cargos de simbologia citadas no *caput* deste artigo.”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.** Em Fortaleza, 29 de maio de 2024.**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

Alteração da redação do Art 9º da Portaria 1354-2023 da Presidencia.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/66546> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

